



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/485

Ituiutaba, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

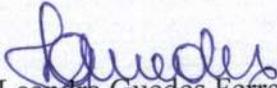
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 165.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 165/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação por meio de transferência bancária, à equipe vencedora da 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad, e da outras providencias.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 165/2023

Ituiutaba, 30 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, tem a presente mensagem a finalidade de submeter a essa edilidade projeto de lei, que autoriza o executivo a oferecer premiação por meio de transferência bancaria, no valor de R\$ 4.675,99 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), à equipe vencedora da 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad, composta por 04 (quatro) membros, que irão dividir o valor da premiação entre si.

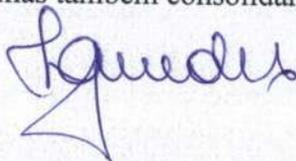
A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 24.796, de 23 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano.

Acredito que esta iniciativa não apenas reconhece o talento e a dedicação dos participantes, mas também promove a cultura e o desenvolvimento do esporte eletrônico na região.

A competição, ao focar no popular jogo Free Fire, não apenas atrai a atenção da comunidade local, mas também proporciona uma oportunidade para que jovens talentosos se destaquem no cenário competitivo. Além disso, a premiação proposta, destinada à equipe vencedora composta por quatro membros, reflete o esforço coletivo e a colaboração essenciais nos esportes eletrônicos.

Ao expressar meu apoio a este projeto de lei, reconheço a importância de incentivar eventos esportivos diversificados e a participação ativa da juventude em atividades saudáveis e de entretenimento. Acredito que a 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba não só proporcionará momentos emocionantes para os participantes, mas também consolidará a cidade como um polo promissor para os esportes eletrônicos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação por meio de transferência bancária, à equipe vencedora da 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad, e da outras providências.

CM / 2011/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação por meio de transferência bancária, no valor de R\$ 4.675,99 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), à equipe vencedora da 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad, composta por 04 (quatro) membros, que irão dividir o valor da premiação entre si.

Art. 2º O Poder Executivo deverá publicar Edital, constando as regras para inscrição e realização deste evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

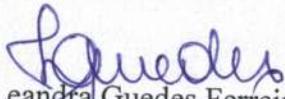
Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º O valor da premiação é oriundo da Emenda Impositiva de autoria do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 24796 / 2023

Data de Abertura: 23/11/2023 13:06:28

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO N/ 1.126/2023

SOLICITA ENCAMINHAR PARA APRECIÇÃO CONCEDER PREMIAÇÃO EM ESPECIE QUE SE ENCONTRA EM ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

012



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ofício nº 1.126/2023

Ituiutaba, 23 de novembro de 2023.

Senhora Prefeita:

Encaminhamos a V. Exa., para apreciação, **minuta de Lei**, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em espécie à equipe vencedora da **1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad**.

Segue, **anexa**, a minuta da Lei.

Respeitosamente,

PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A Sua Excelência a Senhora
LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
Ituiutaba-MG
WCR/MGFF

Segue Parecer anexo.

28/11/23

Márcia

Segue Despacho da Senhora

Prefeita.

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

Antes da deliberação da Senhora Prefeita, retorno a secretaria de Educação Esporte e Lazer, para esclarecer os seguintes pontos:

- O pagamento será em espécie ou por transferência bancária?
- Na conta de quem poderá ser feito o pagamento visto que os participantes não possui maioria.
- Informar no ofício inaugural o valor total da emenda impositiva, e se esse valor será todo destinado a premiação.

Após retornar a esta secretaria.

Ituiutaba 29 de Novembro de 2023


Tamiris Rodrigues Santos
Mat. 13.104

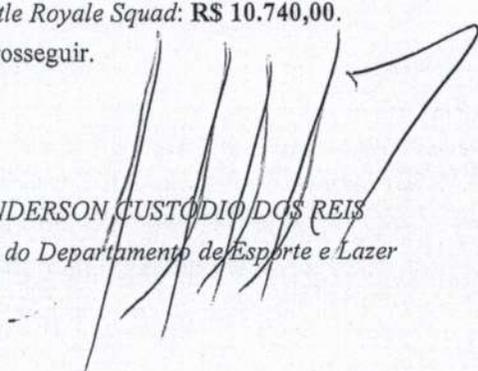
À Procuradoria Adjunta do Contencioso Tributário e Licitações:

Considerando o despacho anterior, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

- o pagamento da premiação será por meio de **transferência bancária**;
- o pagamento deverá ser feito na conta bancária dos membros da equipe vencedora. Caso não possuam conta, o pagamento será creditado na conta dos pais ou dos responsáveis;
- valor total da Emenda Impositiva: **R\$ 15.415,99**. Valor da premiação: **R\$ 4.675,99**. Valor que será gasto com a estrutura para a realização da **1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad: R\$ 10.740,00**.

Favor prosseguir.

(30/11/2023)


WANDERSON CUSTÓDIO DOS REIS
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(MINUTA)

LEI N. _____, DE ____ DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em espécie à equipe vencedora da 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer premiação em espécie no valor de R\$ 4.675,99 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por meio de transferência eletrônica à equipe vencedora da 1ª Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad, composta por 04 (quatro) membros, que irão dividir o valor da premiação entre si.

Art. 2º O Poder Executivo deverá publicar Edital, constando as regras para inscrição e realização deste evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º O valor da premiação é oriundo da Emenda Impositiva de autoria do vereador *Vilsomar Paixão do Amaral Villano*.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 560/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24796/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE AO VENCEDOR NA 1º CPA FREE FIRE DE ITUIUTABA – INTERESSE LOCAL – DESPORTO – ORÇAMENTO – EMENDA IMPOSITIVA – POSSIBILIDADE

Trata-se de Processo Administrativo em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer solicita a elaboração de Projeto de Lei com o fito de autorizar o Poder Executivo a conceder premiação em espécie, proveniente de Emenda Impositiva, à equipe vencedora da 1º Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad.

A matéria comporta o seguinte parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme fls. 03.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva está prevista no artigo 39 da Lei Orgânica do Município que assim dispõe:

Art. 39 – A iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam da autonomia do Município para legislar sobre normas de interesse local, bem como o desporto e o orçamento.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)”

Já o artigo 217 da Constituição Federal dispõe:

Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

D



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
- IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

A recentíssima Lei 14.549, de 14 de junho de 2023, instituiu a Lei Geral dos Esportes, dispondo em seu artigo 39 o seguinte:

Art. 39 – O poder público fomentará a prática esportiva, com a destinação de recursos que possibilitem sua universalização, e sempre priorizará o esporte educacional.

Assim, o fomento à prática esportiva eletrônica, visa promover o instinto de competição, atenção, concentração, coordenação motora, socialização, bem como desenvolvimento físico.

Em relação à premiação, verifica-se que a mesma é oriunda de Emenda Impositiva, nos termos do artigo 166-A da Constituição Federal, havendo orçamento para acobertar a despesa prevista no Projeto de Lei.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

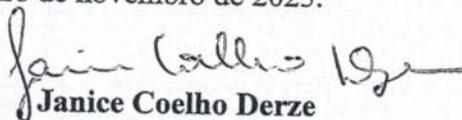
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

3. CONCLUSÃO

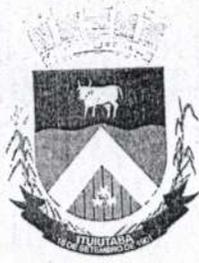
Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de premiação em espécie à equipe vencedora da 1º Copa Free Fire de Ituiutaba – Battle Royale Squad.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2023.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**



P R E F E I T U R A

ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 24796 / 2023

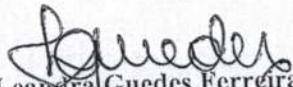
Em face ao ofício nº 1.126/2023 da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, que por intermédio de sua Secretária, Joelma da Silva Almeida, encaminhou a Minuta do Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação em Espécie a equipe vencedora da 1ª copa free fire de Ituiutaba.

Vale ressaltar que a premiação será feita através de transferência bancária e não em espécie como consta na minuta, e que os recursos são provenientes de emenda impositiva do Vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano.

O procedimento foi encaminhado à Procuradoria Geral, que analisou e se manifestou favoravelmente pela possibilidade jurídica do envio do projeto de Lei à Egrégia Câmara, diante disso, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 30 de Novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba